LEI Nº 430/88.

JOÃO MAGRI CARDOSO, Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Muncipal / de Rubinéia, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A COMPANHIA ENERRGÉTICA DE SÃO/
PAULO- CESP- Para RECEBIMENTO DE AUXILIO PARA EXTENÇÃO DE REDE DE DIS
TRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a celerar com a Companhia Enérgetica de São Paulo -CESP- Contrato para extenção de rede de distribuição e iluminação Pública neste Município no trecho seguinte: 18 conjuntos de iluminação pública com lâmpadas de vapor mercurio de 80 Wattas, na avenida Santa Fé, na Rua Nidoval Reis um conjunto de três postes de iluminação pública com Lâmpadas de Mercurio 80 Wattas, num total de 989.889 OTN'S, que atualmente corresponde a importância de Cz\$ 688.467, 79 (Seiscentos e oitenta e oito Mil, quatrocentos e sessenta e sete zruzados, setenta e nove Centavos), cujo o orçamento terá a validade no periodo de 08 de Fevereiro de 1.988 à 08 de Março de 1.988.

Artigo 2)- O presente contrato será afirmado com a Companhia Energética de SÃO PAULO - CEPS- que serão pahos de acordo com os critérios estabelecidos pela CESP no respectivo contrato pelos servidores / a serem prestados a está Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo P desta Lei, na importância equivalente a 989.889 OTN'S.

Artigo 3) - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta de verba própria constantes do Orçamento / vigente suplementada se necessário.

Artigo 4)- Está Lei entrará em vigor na data de sua publica ção revogadas as disposições em contrário.

continuação na fls nº 02



fls nº 02

Prefeituræ Municipal de Rubinéia -sp-Em 17 de Fevereiro de 1.988.

JOÃO MAGRI CARDOSO Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no loval de cos tume na sua data supra.

JOSÉ MAGRI CARDOSO
Diretor Depart, Administrativo.

